



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO  
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

### **DECRETO Nº 02085 de 26 de JUNHO de 2025**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Anulação Total ou Parcial, no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

**José Luiz de Figueiredo**, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1406 de 06 de NOVEMBRO de 2024.

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de e R\$ 30.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0080	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 19 - Ciência E Tecnologia 572 - Desenvolvimento Tecnológico E Engenharia 0057 - Tecnologia Da Informação 4.111 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços Do Departamento Da Tecnologia Da Informação 3390.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 24.000,00 (Vinte E Quatro Mil Reais)
0088	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.03 - Departamento De Almoxarifado E Arquivo 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.084 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços Da Oficina Mecânica; 3390.30.00 - Material De Consumo 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0280	02.00.00 - Executivo 02.08.00 - Secretaria Municipal Da Fazenda 02.08.01 - Departamento De Tributação E Arrecadação 04 - Administração 129 - Administração De Receitas 0053 - Administração De Receitas 4.044 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades De Tributação E Arrecadação Municipal. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0055	<p>02.00.00 - Executivo  02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração  02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção  04 - Administração  122 - Administração Geral  0052 - Administração Geral  4.085 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Despesas De Viagens Dos Servidores Municipais.  3390.14.00 – Diárias E Pessoal Civil  1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos  Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)</p>
0057	<p>02.00.00 - Executivo  02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração  02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção  04 - Administração  122 - Administração Geral  0052 - Administração Geral  4.085 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Despesas De Viagens Dos Servidores Municipais.  3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica  1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos  Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)</p>
0064	<p>02.00.00 - Executivo  02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração  02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção  04 - Administração  122 - Administração Geral  0052 - Administração Geral  4.098 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços Administrativos Desta Municipalidade;  3390.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado  1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos  Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)</p>
0074	<p>02.00.00 - Executivo  02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração  02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção  04 - Administração  122 - Administração Geral  0052 - Administração Geral  3.003 - Despesas Decorrentes Com As Obras De Reforma E Melhoramentos Dos Prédios: (Paço Municipal, Centro Administrativo E Quartel Pm.)  4490.37.00 - Locação De Mão-De-Obra  1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos  Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)</p>
0079	<p>02.00.00 - Executivo  02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração  02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção  19 - Ciência E Tecnologia  572 - Desenvolvimento Tecnológico E Engenharia  0057 - Tecnologia Da Informação  4.111 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços Do Departamento Da Tecnologia Da Informação  3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica  1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos  Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)</p>
0085	<p>02.00.00 - Executivo</p>

	02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.03 - Departamento De Almoxarifado E Arquivo 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.010 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Do Almoxarifado Geral. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0281	02.00.00 - Executivo 02.08.00 - Secretaria Municipal Da Fazenda 02.08.02 - Departamento Financeiro 04 - Administração 123 - Administração Financeira 0052 - Administração Geral 0.014 - Despesas Decorrentes Com As Devoluções Dos Saldos De Convênios Firmados Com A União E Estado. 3390.93.00 - Indenizações E Restituições 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 26 DE JUNHO DE 2025.

---

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL